

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exmo. Sr. Procurador, Dr. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-037/2001, em que é requerente o Juiz do Trabalho, Afrânio Neves de Melo, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, parcialmente o pedido, para autorizar o cômputo do tempo de serviço de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, referentes a 01 (um) período de licença-prêmio dobrado, compreendido entre 18.07.59 a 13.03.79, para fins exclusivos de aposentadoria, bem como de 3.364 (três mil, trezentos e sessenta e quatro) dias em que permaneceu no exercício da função de Conselheiro da OAB/PB, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço.***

Obs. O Juiz Afrânio Neves de Melo absteve-se de votar. Ausente o Juiz Aluisio Rodrigues em licença médica. Convocados os Juízes Ruy Eloy, nos termos do art. 30 do Regimento Interno desta Corte; Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, ambos nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 06 de março de 2001.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO